



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2085**

**Ji-Paraná (RO), 11 de junho de 2015**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEI.....	PÁG. 02
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 02

### DECRETOS

**DECRETO N. 4781/GAB/PM/JP/2015**  
**10 DE JUNHO DE 2015**

Nomeia Comissão Especial para adotar as providências necessárias à realização de leilão no âmbito da Administração Pública do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade de maximizar o uso dos bens públicos, sendo a manutenção de alguns onerosos e pouco proveitosos ao serviço público, podendo a Administração Pública, baixá-los mediante leilão,

**Considerando** o teor da legislação vigente sobre leilão, bem como da Lei Municipal n. 525, de 7 de julho de 1993, Decreto n. 1000/GAB/PM/JP/2013 e Decreto n. 4750/GAB/PM/JP/2015,

**Considerando** o teor do Memorando n. 075/CP/PMJP/2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para adotar as providências necessárias objetivando a realização de leilão dos bens considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do serviço público, composta pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I – Jair Eugênio Marinho: Secretário Municipal de Administração;
- II – Luiz Fernandes Ribas Motta: Secretário Municipal de Fazenda;
- III – Sidnei Silva dos Anjos: Controlador de Patrimônio;
- IV – Adilson Tibúrcio da Silva: Vereador;
- V – Marcelo Salvadori: Perito em Avaliação;
- VI – Noemi Brisola Ocampos: Advogada (Procuradora Municipal).

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada deverá:

- I. elaborar a relação dos bens considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do serviço público;
- II. atribuir valores aos bens previamente avaliados por comissão específica, das Secretarias de saúde, Educação, Obras e Serviços Públicos;
- III. elaborar os documentos legais necessários para realização do leilão, a fim de baixar tais bens do patrimônio público municipal;
- IV. acompanhar e fiscalizar todos os atos inerentes ao leilão praticados antes, durante e depois, ou seja: até que os procedimentos legais sejam finalizados;
- V. realizar outras atividades inerentes ao procedimento de leilão.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Durante a execução dos serviços a Comissão Especial deverá observar a legislação vigente, bem como os Decretos n.ºs 1000/GAB/PM/JP/2013 e 4750/GAB/PM/JP/2015, no que couber.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Fica revogado o decreto n. 2735/GAB/PM/JP/2014.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 4782/GAB/PM/JP/2015**  
**10 DE JUNHO DE 2015**

Nomeia Comissão Especial para realizar avaliação detalhada dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade proceder à avaliação dos bens patrimoniais da

Secretaria Municipal de Administração, objetivando auxiliar na formação do rol de bens para realização de leilão,

**Considerando** que o procedimento de baixa por leilão tem por objeto a alienação de bens considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso,

**Considerando** o teor do Decreto n. 4781/GAB/PM/JP/2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para realizar avaliação detalhada de bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Administração de Ji-Paraná, composta pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I. Sidnei Silva dos Anjos;
- II. Vanderlei Cândido Ferreira;
- III. Civaldo Amâncio de Brito;
- IV. Ademilson de Almeida Farias.

**§ 1º** A Comissão Especial ora nomeada deverá realizar avaliação detalhada de bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, exceto as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Obras e Serviços Públicos.

**§ 2º** Na avaliação detalhada a comissão deverá identificar, quantificar e qualificar os bens considerados inservíveis e de recuperação antieconômica ao serviço público, a fim de contribuir para a formação do rol de bens que serão baixados mediante leilão.

**Art. 2º** A presente comissão deverá apresentar relatório completo da avaliação ao Presidente da Comissão Especial nomeada através do Decreto n. 4781/GAB/PM/JP/2015, até o dia 13/07/2015.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Durante a execução dos serviços a Comissão Especial deverá observar a legislação vigente, bem como os Decretos n.ºs 1000/GAB/PM/JP/2013 e 4750/GAB/PM/JP/2015, no que couber.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4783/GAB/PM/JP/2015**  
**10 DE JUNHO DE 2015**

Nomeia Comissão Especial para realizar avaliação detalhada dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade proceder a avaliação dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação, objetivando auxiliar na formação do rol de bens para realização de leilão,

**Considerando** que o procedimento de baixa por leilão tem por objeto a alienação de bens considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso,

**Considerando** o teor do Decreto n. 4781/GAB/PM/JP/2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para realizar avaliação detalhada de bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, composta pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I. Sidnei Silva dos Anjos;
- II. Renato Eberson de Souza Santos;
- III. Francisco Santos de Souza;

**Parágrafo único.** Na avaliação detalhada a comissão deverá identificar,

quantificar e qualificar os bens considerados inservíveis e de recuperação antieconômica ao serviço público, a fim de contribuir para a formação do rol de bens que serão baixados mediante leilão.

**Art. 2º** A presente comissão deverá apresentar relatório completo da avaliação ao Presidente da Comissão Especial nomeada através do Decreto n. 4781/GAB/PM/JP/2015, até o dia 13/07/2015.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Durante a execução dos serviços a Comissão Especial deverá observar a legislação vigente, bem como os Decretos n.ºs 1000/GAB/PM/JP/2013 e 4750/GAB/PM/JP/2015, no que couber.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4784/GAB/PM/JP/2015**  
**10 DE JUNHO DE 2015**

Nomeia Comissão Especial para realizar avaliação detalhada dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade proceder a avaliação dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando auxiliar na formação do rol de bens para realização de leilão,

**Considerando** que o procedimento de baixa por leilão tem por objeto a alienação de bens considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso,

**Considerando** o teor do Decreto n. 4781/GAB/PM/JP/2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para realizar avaliação detalhada de bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, composta pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I. Sidnei Silva dos Anjos;
- II. Márcio Meguro;
- III. Reilda da Silva Santos;
- IV. João Batista dos Santos.

**Parágrafo único.** Na avaliação detalhada a comissão deverá identificar, quantificar e qualificar os bens considerados inservíveis e de recuperação antieconômica ao serviço público, a fim de contribuir para a formação do rol de bens que serão baixados mediante leilão.

**Art. 2º** A presente comissão deverá apresentar relatório completo da avaliação ao Presidente da Comissão Especial nomeada através do Decreto n. 4781/GAB/PM/JP/2015, até o dia 13/07/2015.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Durante a execução dos serviços a Comissão Especial deverá observar a legislação vigente, bem como os Decretos n.ºs 1000/GAB/PM/JP/2013 e 4750/GAB/PM/JP/2015, no que couber.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração









